



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 – 1º andar –

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefax: (37) 3431-1070

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

VIA
DA CÂMARA

Priscila Pedro de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

1º Turno único de discussão e votação

Em 31/01/2024

2º Turno único de discussão e votação

Em 31/01/2024

APROVADO
APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 002/2024 DE 31 JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a implementação da Ciência de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Bambuí.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída em todas as Escolas da Rede Pública Municipal, a ciência de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá avaliar as escolas da rede pública que já contam com estrutura física e recursos humanos para iniciar gradativamente a inclusão da ciência ABA na rede pública de ensino.

§ 1º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da ciência ABA, por meio da avaliação, criação de plano de ensino, aplicação e monitoramento por psicólogo da área da educação, pedagogo, psicopedagogos e estagiários de áreas afins.

§ 2º O órgão competente municipal poderá fazer parcerias com as instituições de ensino que trabalhem com técnicas baseadas em evidências com o Ciência ABA, com a promoção de cursos, palestras e capacitações formativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, caso necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA

CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.02.01 14:52:53 -03'00'

VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Protocolo nº 002/24	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: 04/02/2024	
Hora: 16:06	
Ass: [Assinatura]	

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incentivar o uso de novas habilidades em prol de crianças, adolescentes e adultos com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo, por meio do sistema de inclusão escolar baseado na Intervenção ABA (Applied Behavior Analysis, conhecida como Análise do Comportamento Aplicada), cujo objetivo principal é observar, analisar e explicar a relação que existe entre comportamento humano, ambiente e aprendizagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 – 1º andar –

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefax: (37) 3431-1070

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Inicialmente, é válido esclarecer que a legislação brasileira garante a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade.

Diante disso, vale ressaltar a importância de adotar o ABA, considerando que é uma ciência da aprendizagem recomendada pela Organização Mundial da Saúde para pessoas com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo, para que aconteça o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas, sociais, vocacionais e de independência.

Por isso, a educação baseada em ABA deve ser aplicada de maneira consistente e ininterrupta, beneficiando o aluno e sua comunidade. O planejamento educacional baseado em ABA deve abranger todos os eixos de ensino e ambientes frequentados pelo aluno. Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão da ciência ABA em toda a rede de ensino do Município de Bambuí para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possam adquirir novas habilidades, desenvolvendo todas as suas potencialidades.

Por fim, considerando a importância do projeto proposto, solicito o apoio e o voto favorável dos nobres colegas para a aprovação deste.